

## **DELIBERAÇÃO n.º 1-III/2023, de 20 de janeiro**

### **SOBRE TESTE GENÉTICO PRÉ-IMPLANTAÇÃO DE ANEUPLOIDIAS NÃO INVASIVO**

No atual quadro legal português, o Teste Genético Pré-Implantação de Aneuploidias (PGT-A) é permitido “(...) com vista a diminuir o risco de alterações cromossómicas e assim aumentar as possibilidades de sucesso das técnicas de PMA” (artigo 28.º, n.º 2 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho).

Considerando que:

- 1) As aneuploidias representam uma das principais causas de falhas de implantação e de insucesso reprodutivo;
- 2) O objetivo do PGT-A é a identificação e rejeição de embriões aneuplóides, selecionando apenas os euplóides para transferência, com vista a aumentar o sucesso das técnicas de PMA;
- 3) A não existência, ainda assim, de evidência científica que demonstre que o uso generalizado do PGT-A aumenta o sucesso das técnicas de PMA levou o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA) a regulamentar a aplicação da técnica referida através da Deliberação sobre Testes Genéticos Pré-Implantação;
- 4) Nos termos desta Deliberação, foram definidas as situações em que o PGT-A poderá ser realizado, com ou sem a necessidade de pedido prévio de autorização ao CNPMA;
- 5) As publicações científicas têm apresentado resultados divergentes relativamente ao grau de concordância entre os resultados do Teste Genético Pré-Implantação de Aneuploidias Não Invasivo (niPGT-A) e do PGT-A;
- 6) Os resultados reportados com o niPGT-A têm revelado menor fidedignidade desta técnica relativamente ao PGT-A para a avaliação da composição cromossómica do embrião, pelo que o PGT-A permanece a técnica considerada mais rigorosa para a deteção de aneuploidias embrionárias;
- 7) Alguns autores defendem a utilização do niPGT-A apenas como método de priorização dos embriões a transferir, não rejeitando embriões com base apenas na sua constituição cromossómica, admitindo, assim, a transferência de embriões aneuplóides;

8) É inaceitável a transferência de embriões identificados como aneuploides;

O CNPMA deliberou não autorizar a aplicação clínica do niPGT-A.

---